

LEI Nº 1192/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1140 LOA de 30/11/2016, publicada em 01/12/2016, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$:**30.000,00** (Trinta mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:	Conta	Fonte	Valor
01 - Câmara Municipal de Vereadores			
001 - Legislativo Municipal			
01.031.0001.2003 - Sessões Legislativas			
449051.00.00 - Obras e Instalações	21	0001	R\$ 30.000,00

Art.2º - A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotações a seguir previstos no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Dotações:	Conta	Fonte	Valor
01 - Câmara Municipal de Vereadores			
001 - Legislativo Municipal			
01.031.0001.2003 - Sessões Legislativas			
319011.00.00 - Vencimentos e Vant. F. Pessoal Civil	10	0001	R\$ 10.000,00
319013.00.00 - Obrigações Patronais	20	0001	R\$ 20.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

DILMAR TÚRMINA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

